Fortaleza, Ano V - Edição 1043

INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA - ME (CNPJ 10.682.187/0001-04), ficando a mesma impedida de licitar e contratar com qualquer órgão da Administração Pública Estadual, prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.

Fortaleza, aos 05 de setembro de 2014.

DESEMBARGADOR LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 82/2014

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 62/2011.

A **DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, Corregedora-Geral da Justiça, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 62/2011 (DJe, de 11/11/2011), determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados no processo de **Providência-administrativo nº. 8501309-54.2011.8.06.0026**, cujo relatório final consta no Processo nº **8500798-51.2014.8.06.0026** (2º volume),

CONSIDERANDO que as Portarias nº. 1/2012 (DJe, de 9/1/12), nº. 11/2012 (DJe, de 12/4/12), nº. 23/2012 (DJe, de 1°/6/12), nº. 31/2012 (DJe, de 9/8/12), nº. 54/2012 (DJe, de 1°/10/12), nº. 204/2013 (DJe, de 26/11/13), nº 4/2014 (DJe, de 15/1/14) e nº 66/2014 (DJe, de 15/5/14) respectivamente, prorrogaram o prazo para conclusão da sindicância por mais 30 dias, enquanto a Portaria nº. 99/2013 (DJe, de 23/7/13) redesignou a Comissão Sindicante;

RESOLVE:

Determinar, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a prorrogação do prazo da referida Sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, com lapso inicial e retroativo a 2/6/2014, primeiro dia útil posterior à data em que findou o intervalo reservado pela Portaria nº 66/2014, assinalando o término do novo elastério como sendo a data da assinatura da decisão (29/08/2014), convalidando-se todos os eventuais atos e expedientes ocorridos e praticados neste interregno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 10 de setembro de 2014.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 712/2014.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, no uso das atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os fatos narrados no Processo Administrativo nº 8511893-56.2014.8.06.0001,

CONSIDERANDO o artigo nº 482 da Lei nº 12.342, de 8 de julho de 1994 c/c os arts. 179, § 2º e 209 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Fortaleza, com a finalidade de apurar possível ilícito funcional por parte do servidor **WILLIAM FERNANDES BRASIL**, Matrícula 11834, garantindo-lhe a ampla defesa e o contraditório, devendo ser apresentado relatório conclusivo, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 05 de setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Juíza Diretora em exercício